



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

DECISÃO COREN/SC N° 002/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa membro suplente do Quadro I para o Plenário do Coren-SC, Gestão 2021-2023”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC n° 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 008/2022, e;

Considerando o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC n° 020/2020;

Considerando a renúncia da Conselheira Enfermeira Renata Rodrigues de Medeiros Correa, homologada na 617ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 619ª Reunião Ordinária de Plenário;

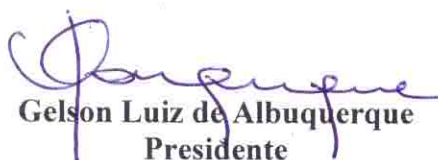
Decide:


Art. 1º - Designar a **Enfermeira Gabriele Carradore da Silva, Coren-SC n° 356138-Enf** para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023;

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2023.


Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente
Coren-SC n° 025.336-ENF


Maristela Assumpção de Azevedo
Secretária
Coren-SC n° 033.234-ENF